

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para pagamentos de serviços aprovados em Ata do CONDEMA;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
02.15.02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
02.15.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.15.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.15.02	339039.18.541.0012.2.077.01.100139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 116) 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
02.15.02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
02.15.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.15.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.15.02	449052.18.541.0012.2.077.01.100139	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 118) 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de novembro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município